



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 16/08/2021– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 061/2021 – Processo Licitatório 121/2021 – RP 044/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI's (itens cancelados no Pregão 019/2021 – Proc 045/2021 – RP 018/2021), descartáveis e materiais de higienização em atendimento a toda Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da Pandemia COVID-19, com observância das regras constantes da Medida Provisória nº. 1.047 de 03 de maio de 2021.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e 31/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 121/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 061/2021 – RP 044/2021. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

| LICITANTE | CNPJ | REPRESENTANTE | DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF) |
|---|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| VILSON DA SILVA BRUM – EPP | 11.038.785/0001-08 | LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA | 061.463.376-17 |
| LEEDSAY S/A | 08.116.472/0001-16 | KAUANE BRITO ROCHA | 021.225.926-13 |
| REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | 05.561.973/0001-13 | JERRE ADRIANE PEREIRA | 663.986.066-04 |
| BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME | 21.151.275/0001-04 | MAURÍLIO CARLOS DE OLIVEIRA | 761.018.606-63 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI – ME | 27.656.480/0001-08 | - | - |
| ALFALAGOS LTDA. | 05.194.502/0001-14 | DANIEL LUCIANO FRATONI | 073.463.696-29 |
| AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP | 11.183.754/0001-40 | LUIZ HUMBERTO PEREIRA | 558.472.776-87 |
| C. M. ORESTHES CONFECÇÕES, EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP | 12.824.334/0001-69 | MARCOS RENATO CANDIDO | 067.426.488-64 |
| GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. | 28.273.249/0001-90 | JUNIO HENRIQUE DA SILVEIRA | 019.156.106-13 |
| ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA. – ME | 05.882.876/0001-22 | NEIDE VIEIRA DE MEIRELES | 128.324.726-72 |
| DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME | 01.246.325/0001-11 | LUIZ HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR | 100.116.557-80 |
| ECO PLAST COMERCIO LTDA – ME | 20.161.464/0001-97 | CHRISTIAN ALEXSANDER RIBEIRO | 123.266.016-70 |
| EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP | 17.591.262/0001-70 | RAFAEL GONÇALVES FRANCA | 132.271.966-70 |
| SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA. – ME | 27.437.015/0001-78 | MARILZA MENDONÇA SANCHES | 026.896.586-23 |
| FLASH PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI – EPP | 19.458.719/0002-80 | WALLACE SILVA BASTOS | 045.785.066-30 |
| MED CENTER COMERCIAL LTDA. | 00.874.929/0001-40 | DOUGLAS DIAS CARVALHO | 007.554.816-07 |
| DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. – EPP | 65.186.835/0001-23 | JOAO INACIO SANTANA | 325.318.266-53 |
| COMERCIAL VENER LTDA. – EPP | 65.353.401/0001-70 | TIAGO ERNESTO GUERRA | 061.189.786-54 |

A documentação de credenciamento das empresas elencadas estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. A empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI – ME protocolizou a documentação para participação no certame no início da sessão, sem permanência de representante para credenciamento. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP e FLASH PRSTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI – EPP. Registra-se que o Pregoeiro realizou diligência para verificar a autenticidade dos documentos que foram entregues pelas licitantes com assinatura digital, estando todos em conformidade com o edital. Pontua-se que as licitantes apresentaram documentação exigida no Edital para se utilizarem dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, à exceção das empresas LEEDSAY, REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. S/A, ALFALAGOS LTDA., GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. E MED CENTER COMERCIAL LTDA., que não se enquadram para recebimento dos benefícios de ME/EPP. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação de habilitação que foram rubricados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

no lacre pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como pelos representantes credenciados das empresas EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP e FLASH PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI – EPP. Dando continuidade, foram abertos os envelopes de proposta, cujo teor foi rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes escolhidos. Foram classificadas as propostas de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital e, quando necessário, as propostas que se enquadraram no disposto no item 10.2.4.1 do Edital. Foram apuradas falhas materiais nas propostas apresentadas pelas empresas FLASH PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI – EPP e ECO PLAST COMERCIO LTDA., haja vista a existência de erros de multiplicação e de somatório, conseqüentemente erro também no valor total de item e da proposta. Todas as falhas foram sanadas de próprio punho pelos representantes das licitantes, com fulcro nos itens 10.2.2 e 10.2.3 do Edital. Foram procedidas as desclassificações dos itens das propostas cujo valor estava acima do valor máximo estipulado na estimativa de valores, nos termos do item 8.4 do edital. Também foram desclassificados itens a pedido dos licitantes, em função de erro de cotação. Tudo conforme registrado no mapa de lances que será anexado aos autos. Observada a ordem classificatória, e realizado sorteio para definição da ordem de lances em relação às licitantes empatadas, quando necessário, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado preliminar do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances emitidos anteriormente à fase de habilitação:

| ITENS | EMPRESA VENCEDORA |
|---------------------|---|
| 01 | AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP |
| 02, 08, 10, 13 e 14 | ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA. – ME |
| 03, 05, 09, 12 e 16 | DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. – EPP |
| 04 e 15 | EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP |
| 06 e 11 | COMERCIAL VENER LTDA. – EPP |
| 17, 19 e 20 | GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. |
| 18 | ALFALAGOS LTDA. |

Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura do envelope de documentos de Habilitação das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar. A documentação das empresas ALFALAGOS LTDA., COMERCIAL VENER LTDA. – EPP, EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. – EPP, ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA. – ME foram conferidas e estavam de acordo com as exigências editalícias, sendo declaradas a respectivas Habilitações. Registra-se que foi apresentado pela empresa ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA. – ME o Certificado de Regularidade do FGTS com endereço divergente daquela constante do ato constitutivo apresentado. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e razão social) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Já a documentação das empresas AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP e GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. foi conferida em estava em desconformidade com o edital. A empresa AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP apresentou atestados de capacidade técnica em cópia não autenticável, havendo fundamentos para Inabilitação por deixar de atender aos itens 9.10 e 9.11 do edital. Registra-se que a empresa AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal da Prefeitura de Belo Horizonte vencida, e, ainda, desacompanhada do documento auxiliar de autenticidade. Em que pese fazer jus aos benefícios da LC 123/2006 para abertura de prazo de apresentação do documento atualizado, a concessão de tal benefício não se justifica em função da inabilitação pelas razões retro mencionadas. A empresa GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. apresentou fundamentos para sua Inabilitação em razão de ter apresentado: a) Certidão de Falência e Concordata em via não autenticável eletronicamente e não apresentou original para cotejo, em desacordo com o item 9.2.1 c/c 9.10 e 9.11 do Edital do Edital; b) Certidão Negativa de Débitos Estadual em nome de pessoal física (CPF do sócio) e não em nome da pessoa jurídica licitante, em desacordo com o item 9.3.5 do Edital; c) Declarações assinadas eletronicamente sem, contudo, apresentar documento para aferição eletrônica, em desacordo com o item 9.4 e 9.5 c/c 6.2.3.2 do Edital; d) Alvará Sanitário em via não autenticável eletronicamente e não apresentou original para cotejo, em desacordo com o item 9.6.3 c/c 9.10 e 9.11 do Edital. As empresas GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. e AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP foram, assim, INABILITADAS, tendo sido os itens por elas vencidos repassados aos próximos colocados, conforme quadro abaixo:

| ITENS | EMPRESA 2ª COLOCADA | EMPRESA 3ª COLOCADA |
|-------|---|-----------------------------|
| 01 | EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP | - |
| 17 | C. M. ORESTHES CONFECÇÕES, EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP | - |
| 19 | AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP | COMERCIAL VENER LTDA. – EPP |
| 20 | DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME | - |

Nos termos do item 10.4.7, procedeu-se à verificação das condições de habilitação da oferta subsequente para os itens originariamente vencidos pela licitante inabilitada. Em relação aos itens 01, 17 e 20, verificou-se que as propostas classificadas em 2º lugar, após o término dos lances, foram apresentadas, respectivamente, pelas empresas EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, C. M. ORESTHES CONFECÇÕES, EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

LTDA. – EPP e DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. Em análise, foi constatado que tais licitantes preencheram devidamente todos os requisitos de habilitação dos itens supracitados, sendo declaradas as respectivas Habilitações. Registra-se que foi apresentado pela empresa C. M. ORESTHES CONFECÇÕES, EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP o Certificado de Regularidade do FGTS com razão social divergente daquela constante do ato constitutivo apresentado. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e endereço) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Ademais, no tocante à empresa DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, verificou-se que o ato constitutivo (item 9.1.4) e as declarações dos itens 9.4 e 9.5 do edital não foram incluídos no envelope de habilitação, entretanto, já estavam anexados aos autos em função de terem sido apresentados na fase de credenciamento. Desta forma, reputou-se preenchidos os requisitos de habilitação, como medida de flexibilização de formalismo. Em relação ao item 19, verificou-se que a proposta classificada em 2º lugar, após o término dos lances, foi apresentada pela empresa AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP, a qual já havia sido declarada inabilitada. Desta forma, procedeu-se à verificação da documentação de habilitação da empresa 3ª colocada, COMERCIAL VENER LTDA. – EPP, de modo a constatar que a licitante preencheu devidamente todos os requisitos de habilitação do item 19, sendo declarada a respectiva Habilitação. Diante disso, após a realização dos repasses, o resultado definitivo do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes do mapa de apuração final anexado aos autos:

| ITENS | EMPRESA VENCEDORA |
|---------------------|---|
| 01, 04 e 15 | EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP |
| 02, 08, 10, 13 e 14 | ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA. – ME |
| 03, 05, 09, 12 e 16 | DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. – EPP |
| 06, 11 e 19 | COMERCIAL VENER LTDA. – EPP |
| 17 | C. M. ORESTHES CONFECÇÕES, EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP |
| 18 | ALFALAGOS LTDA. |
| 20 | DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME |

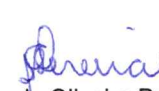
Consigna-se que restaram desertos os itens 07 e 21, haja vista a ausência de apresentação de propostas válidas para referidos itens. Registra-se, ademais, que a verificação de qualificação técnica (item 9.6 e subitens do Edital) foi realizada com assessoramento dos representantes técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, Srs. Marcelo Barbosa, Regina Aparecida Severino e Márcio Petraglia Barbosa. Comunicadas as licitantes acerca do resultado, somente a empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME manifestou interesse na interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro, em razão da classificação das propostas ofertadas para o item 19 (Máscara facial nº 95 ou PFFS), vez que entende que as marcas apresentadas não atendem às especificações exigidas no Edital. Não houve manifestação de interesse na interposição de recurso por parte das demais licitantes. Considerando que em relação ao item recorrido haverá uma fase própria para aferição das especificações técnicas, mediante a apresentação e análise de amostras, ou seja, não restando esgotados os procedimentos previstos no Edital para julgamento das propostas, o Pregoeiro comunicou ao licitante que a manifestação recursal deverá ser apresentada oportunamente, por ocasião da divulgação do resultado de análise de amostras, observado o prazo reduzido previsto no item 12.1 do Edital, em virtude do disposto no 5º da MP nº 1.047/2021. Nos termos do item 21 e subitens do edital, ficam as licitantes provisoriamente declaradas vencedoras **intimidadas** acerca da **apresentação de amostras**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da presente sessão pública, no endereço constante do item 21.3.1 do Edital. Os envelopes de habilitação das demais licitantes permanecerão devidamente lacrados no Setor de Licitação. Ausentaram-se no decorrer da sessão os representantes das licitantes que deixaram de subscrever a presente ata. A documentação de habilitação foi rubricada pelos representantes das empresas ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA. – ME e EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, haja vista retirada do representante da FLASH PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI – EPP. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Equipe


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Equipe (Suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações


BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME
MAURÍLIO CARLOS DE OLIVEIRA

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
RAFAEL GONÇALVES FRANCA

C. M. ORESTES CONFECÇÕES, EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP
MARCOS RENATO CANDIDO

COMERCIAL VENER LTDA. – EPP
TIAGO ERNESTO GUERRA

ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA. – ME
NEIDE VIEIRA DE MEIRELES


Regina Aparecida Severino
Responsável Técnico Secretaria Municipal de Saúde


Márcio Petraglia Barbosa
Responsável Técnico Secretaria Municipal de Saúde


Marcelo Barbosa
Responsável Técnico Secretaria Municipal de Saúde











